



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 30 / 2020

INSTITUÍ “O DIA DO VIGILANTE EDUCACIONAL” NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

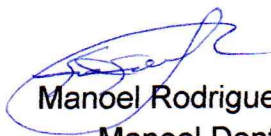
Faço a saber a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Itaituba, “O DIA DO VIGILANTE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA”, a ser comemorado, anualmente no dia 05 de junho.

Art. 2º O dia, ora instituído, passará a contar no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º As despesas para Execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares e necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


Manoel Rodrigues de Sousa
Manoel Dentista-PL
Vereador


Jennifer Kossy Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 120005-4
23/06/2020
às 08:20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

A instituição do dia 05 de junho como o “**Dia do Vigilante Educacional do Município de Itaituba**”, além de representar uma homenagem aos profissionais pertencentes à categoria, reconhece o empenho e a dedicação destes trabalhadores no desempenho de suas atribuições.

Assim, solicito o apoio de meus pares para instituir o “**Dia do Vigilante Educacional**” em nosso município, homenageando esta categoria e garantindo a estes profissionais o mesmo tratamento concedido aos demais trabalhadores deste nosso Brasil. Propondo a presente Lei encarecendo os bons préstimos dos meus pares no sentido de aprová-lo.

Por essa razão e motivos acima explicitados espero poder contar com o apoio incondicional de todos os Nobres que integram esta Casa Legislativa para aprovar esta Lei.

Plenário Municipal “**Carlos Roberto Cabral Furtado**”, em 22 de junho de 2020.

Manoel Rodrigues de Sousa
Vereador
Manoel Dentista-PL